



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1253/2015

Boa Viagem-CE., 29 de setembro de 2015.

Promove a revisão salarial dos profissionais do magistério da educação básica municipal, de nível superior; estabelece o interstício da gratificação de pós-graduação; estabelece novos valores para representação de diretores escolares e funções de confiança e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – A partir de 1º de outubro de 2015 o salário dos professores graduados e pós-graduados, a título de aumento, deve receber um complemento que totaliza 20% (vinte por cento) e 30% (trinta por cento), respectivamente.

Parágrafo Único – Os valores correspondentes à remuneração dos professores graduados e pós-graduados corresponderão aqueles previsto no Anexo I, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º – Ficam também revistos os valores correspondentes à representação dos ocupantes dos cargos de provimento em comissão de diretores escolares no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) e funções de confiança, aumento de 50% (cinquenta por cento), constantes no anexo VII da Lei 995/2008, conforme anexo II e III, partes integrantes da presente Lei.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições legais que a contrariam.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2015.

FERNANDO ANTONIO VIEIRA ASSEF
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO - I:

VALORES CORRESPONDENTES AO SALÁRIO BASE DOS PROFESSORES GRADUADOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VIAGEM - CEARÁ

CARGO	Nível	SALÁRIO BASE	
		20 horas	40 horas
Professor de Educação Básica	Graduado	1.211,77	2.423,54
Professor de Educação Básica	Pós-Graduado (especialização)	1.312,75	2.665,90

ANEXO - II:

VALORES CORRESPONDENTES À REPRESENTAÇÃO DOS OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VIAGEM - CEARÁ

CARGO	Carga Horária	Remuneração	
		Salário Base	Representação
Diretor Escolar	20 horas	1.211,77	1.300,00
	20 horas	1.312,95	1.300,00

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO - III:

VALORES CORRESPONDENTES À FUNÇÃO DE CONFIANÇA DOS OCUPANTES DE CARGOS
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA
VIAGEM - CEARÁ

FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO	
	CLASSE	R\$
Diretor de POLO	A	655,20
Diretor de POLO	B	491,40
Secretário	A	491,40
Secretário	B	409,50
Diretor de Escola	A	655,20
Diretor de Escola	B	491,40
Diretor de Escola	C	327,60
Diretor de Escola	D	163,80

5